

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de André da Rocha  
Pequeno Grande Pago

## TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Município de André da Rocha/RS, **RETIFICA** e **RATIFICA** o Edital de Tomada de Preços n.º 04/2020, **OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ- NA ESTARDA DE ACESSO AO DISTRITO DE CHIMARRÃO INTERIOR DE ANDRÉ DA ROCHA**, ficando modificado conforme segue:

### 1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

**Onde se lê:**

Data de abertura dos envelopes 09/06/2020 as 09:00

**Leia-se:**

Data de abertura dos envelopes 22/06/2020 as 09:00.

### 4. DO CADASTRO

**Onde se lê:**

**4.1.** Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **05/06/2020**, à Secretaria Municipal da Administração, na Prefeitura Municipal, os seguintes documentos:

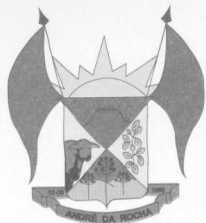
**Leia-se:**

**4.1.** Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **19/06/2020**, à Secretaria Municipal da Administração, na Prefeitura Municipal, os seguintes documentos:

#### 4.1.3-Qualificação econômica

**Onde se lê:**

**h)** Atestado de Visita Técnica no local da obra, emitido pelo Município, assinada pelo Engenheiro Civil Achiles Bertussi Jr e pelo responsável técnico da empresa, apresentando a respectiva identificação profissional do CREA, cuja visita deverá ser efetuada na **Quarta-feira dia 03 de junho de 2020**, devendo as visitas serem



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de André da Rocha  
Pequeno Grande Pago

**previamente agendadas até as 17hrs do dia 02 de junho de 2020** com a Secretaria de Coordenação e Supervisão do Planejamento da Prefeitura Municipal de André da Rocha, pelo e-mail: [comunicacao@andredarocha.rs.gov.br](mailto:comunicacao@andredarocha.rs.gov.br) telefone: 54 3611-1330.

**OBSERVAÇÃO: Não será aceito visita técnica sem prévio agendamento**

***Leia-se:***

h) Atestado de Visita Técnica no local da obra, emitido pelo Município, assinada pelo Engenheiro Civil Achilles Bertussi Jr e pelo responsável técnico da empresa, apresentando a respectiva identificação profissional do CREA, cuja visita deverá ser efetuada na **Quarta-feira dia 17 de junho de 2020**, devendo as visitas serem **previamente agendadas até as 17hrs do dia 16 de junho de 2020** com a Secretaria de Coordenação e Supervisão do Planejamento da Prefeitura Municipal de André da Rocha, pelo e-mail: [comunicacao@andredarocha.rs.gov.br](mailto:comunicacao@andredarocha.rs.gov.br) telefone: 54 3611-1330.

**OBSERVAÇÃO: Não será aceito visita técnica sem prévio agendamento**

**ANEXO III- ORÇAMENTO DE CUSTOS**

***Onde se lê:*** Local: Estrada de Acesso ao Distrito de Chimarrão-Trecho 1

***Leia-se:*** Local: Estrada de Acesso ao Distrito de Chimarrão-Pavimentação asfáltica

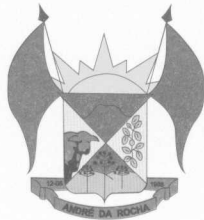
**ANEXO IV: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

***Onde se lê:*** Local: Estrada de Acesso ao Distrito de Chimarrão-Trecho 1

***Leia-se:*** Local: Estrada de Acesso ao Distrito de Chimarrão-Pavimentação asfáltica

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Fica alterado o teor do anexo VII referente a Declaração de Idoneidade que passa a vigor com a seguinte redação:



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de André da Rocha  
Pequeno Grande Pago

**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., por intermédio de seu Representante Legal Sr..... portador da Carteira de Identidade n.º ..... e CPF sob n.º....., declara sob as penas de lei que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira bem como declaro que:

- a) Não foi declarada inidônea ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, ou por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5(cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
(carimbo ou digitado os dados da empresa)




Estado do Rio Grande do Sul  
Município de André da Rocha  
Pequeno Grande Pago

Este Termo de Retificação, estará disponível no Setor de Licitações e na página Eletrônica do Município a partir do dia **01 de junho de 2020**

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

André da Rocha, 01 de junho de 2020.

  
**SERGIO CARLOS MORETTI**  
Prefeito Municipal

